

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....08

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMN, INF, ESR, IME, IEF, PPGCA, MGM, IACS, GGE.....010

SEÇÃO IV

EDITAL

NORMA DE SERVIÇO CAJUFF.....026

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.057074/12-71

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Universitária para o Desenvolvimento da Educação (Maputo- Moçambique).

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 15 de abril de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 060/2013.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LOURENÇO DO ROSÁRIO**, Reitor da Fundação Universitária para o Desenvolvimento da Educação (Maputo - Moçambique).

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.896 de 24 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 007881/2013-23,

RESOLVE:

1- **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310512, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Veterinária.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.897 de 24 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.007881/2013-23,

RESOLVE:

1- **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307283, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Veterinária.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.898 de 24 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.007881/13-23;

RESOLVE:

1- Convalidar os atos praticados durante o período de 26 de novembro de 2012 até a nomeação do novo titular da função, por **SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE**, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº. 307283, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Higiene, Inspeção e Tecnologia de Alimentos de Origem Animal, nível Mestrado Profissional**, da Faculdade de Veterinária.

Esta convalidação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.910 de 25 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Instituir** Comitê Gestor com a incumbência de elaborar a Agenda Acadêmica UFF 2013.

2- **Designar** para compor o referido Comitê os seguintes membros: **MARTHA DE LUCA** (GABR), Professora de Magistério Superior, Mat. SIAPE n. 306482; **ARLETE ENI GRANERO** (DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL), Professora de Magistério Superior, Mat. SIAPE n. 1667615; **ANDREA BRITO LATGÉ** (PROPI), Professora de Magistério Superior, Mat. SIAPE n. 6302999; **PATRÍCIA DIAS WHITE** (PROPI/AGIR), Técnica em Assuntos Educacionais, Mat. SIAPE n. 0303027; **MARILENA JUNCÁ TRINDADE** (PROPI/AGIR), Psicóloga, Mat. SIAPE n. 0307632; **ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS** (PROPI), Assistente em Administração, Mat. SIAPE 311268, **MONIQUE BAPTISTA DA COSTA FEDER** (PROPI/AGIR), Colaborador – Aluna, Mat. UFF 20621159-2 ; **JAILTON GONÇALVES FRANCISCO** (PROGRAD), Economista, Mat. SIAPE n. 306537; **NELMA PINTO CEZÁRIO** (PROGRAD), Assistente em Administração, Mat. SIAPE n. 302822; **LUIZ ROBERTO COUTO DA SILVA** (PROEX), Professor de Magistério Superior, Mat. SIAPE 3058174; **CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES** (PROAES), Professora de Magistério Superior, Mat. SIAPE n. 1378559; **LIVIA MARIA GONÇALVES CABRERA** (GABR), Assistente em Administração, Mat. SIAPE n. 1588818; **TELMA BRUM NASCIMENTO** (GABR), Assistente em Administração, Mat. SIAPE n. 1940555; **ALINE BAPTISTA GABINA GOMES** (GABR), Colaborador, Mat. Nova Rio 11727903; **ARTHUR MONTEIRO VASHEV MAZAI** (GABR), Colaborador – Aluno (Comunicação Social/Publicidade), Mat. 211.300.71; **ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL** (DRI), Assistente em Administração, Mat. SIAPE 308749; **BEATRIZ VILHENA ALVARENGA** (DRI), Colaborador – Aluna, Mat. UFF 31059032.

3- A Coordenação do Comitê será exercida pela Professora **MARTHA DE LUCA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 43 de 18 de julho de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra no Campus do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes, situado na Rua José do Patrocínio nº 59, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ. **Processo nº 23069.052.398/2011-31.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **LUIZ ANTONIO AFFONSO** – SIAPE 775284;
- Engenheira **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA** – SIAPE 1757042;
- Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** – SIAPE 1730610.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 44 de 18 de julho de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de complementação da obra de construção de um prédio de um pavimento, com salas de aulas e demais dependências da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF, situado no Campus da Praia Vermelha, na Rua Passos da Pátria nº 156, São Domingos – Niterói/RJ. **Processo nº 23069.002.745/2010-02.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO** – SIAPE 1722848;
- Técnica em Edificações **ÉRICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA** – SIAPE 1730610;
- Engenheiro **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO** – SIAPE 1730224.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Substituto do Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 089 de 18 de julho de 2013.**

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.055296/2012-59,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MARCIA BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES ROSEMBERG**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE n.º 0303172, nível de classificação E, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, da Divisão de Estudos e Projetos para a Coordenação de Projetos, vinculada à Superintendência de Arquitetura e Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 090 de 18 de julho de 2013.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.006686/2013-86,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BASILIO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0310335, nível de classificação D, nível de capacitação 3, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Centro Tecnológico para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química, vinculado à Escola de Engenharia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 091 de 18 de julho de 2013.

EMENTA: Remoção de ofício para ajuste de lotação

A Coordenadora de Pessoal Técnico - Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.006687/2013-21,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **RENATA DA ROCHA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1463606, nível de classificação D, nível de capacitação 4, nos termos do Art. 6º da Norma de Serviço n.º 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 058, de 24/04/2013, do Centro Tecnológico para a Secretaria Administrativa do Departamento de Produção, vinculado à Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parter 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 07 de 18 de julho de 2013.**

EMENTA: Constitui Comissão Organizadora do I Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro e da Comemoração dos 45 anos do Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Federal Fluminense.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro**, no uso de suas atribuições regimentais,

DECIDE:

1- **Constituir** Comissão Organizadora para a realização do I Simpósio da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro e da Comemoração dos 45 anos do Curso de Graduação em Nutrição (Jubileu de Safira) a se realizar no mês de outubro de 2013. A Comissão será composta pelos seguintes **professores: DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES** - mat. SIAPE 2818876, **GABRIELLE ROCHA** - mat. SIAPE 1644082, **KÁTIA AYRES MONTEIRO** - mat. SIAPE 2145382; **LÚCIA ROSA DE CARVALHO** - mat. SIAPE 1080678-3, **MARISTELA SOARES LOURENÇO** - mat. SIAPE 1436191, **SÉRGIO GIRÃO BARROSO** - mat. SIAPE 1951070;

2- A **Servidora Técnico-Administrativa: IRIS BRANDÃO PIRES** – mat. SIAPE 020259281 atuará como Secretária do Evento;

3- A **Coordenação Geral da Comissão** caberá à professora **MARISTELA SOARES LOURENÇO** - mat. SIAPE 1436191;

Esta DTS é retroativa a abril de 2013.

CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 07 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA** – matrícula SIAPE 1818775 (Presidente), **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** – matrícula SIAPE 310779 (Vice-Presidente), do servidor técnico-administrativo **GILSON VILAS BOAS TOLEDO** – matrícula SIAPE 1940603 (Secretário) e do representante discente **LUCAS CRISTINO DE ASSIS** – matrícula UFF 112.093.017, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 08 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **RUY SILVA DO AMARAL** – matrícula SIAPE 310924 (Presidente), **ÉRIKA SILOS DE CASTRO** – matrícula SIAPE 1887706 (Vice-Presidente), **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** – matrícula SIAPE 1768780 (Secretária) e do representante discente **PAULO EMANUEL SOARES VIANA** – matrícula UFF 111.35. 014, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 09 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** – matrícula SIAPE 1768780 (Presidente), **RUY SILVA DO AMARAL** – SIAPE 310924 (Vice-Presidente), **ÉRIKA SILOS DE CASTRO** – matrícula SIAPE 1887706 (Secretária) e do representante discente **PAULO EMANUEL SOARES VIANA** – matrícula UFF 111.35. 014, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 10 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Física.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA** – matrícula SIAPE 1818775 (Presidente), **ADÍLIO JORGE MARQUES** – SIAPE 1968982 (Vice-Presidente), **TIBÉRIO BORGES VALE** – matrícula SIAPE 1730695 (Secretário) e do representante discente **DENYS PARREIRA DA SILVA** – matrícula UFF 111.82.030, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 11 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **MAURÍCIO RODRIGUES SILVA** – matrícula SIAPE 1300324 (Presidente), **CLÉBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR** – SIAPE 1769574 (Vice-Presidente), **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – matrícula SIAPE 310828 (Secretária) e do representante discente **HUGO VERLY ALVES** – matrícula UFF 112.092.007, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 12 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA** – matrícula SIAPE 1680273 (Presidente), **ADÍLIO JORGE MARQUES** – SIAPE 1968982 (Vice-Presidente), **ROSILENE DE ABREU PORTELLA** – matrícula SIAPE 1769564 (Secretária) e do representante discente **ALEX CONSTÂNCIO LOBO** – matrícula UFF 112.093.002, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 13 de 18 de julho de 2013.

EMENTA: Comissão para os trabalhos locais da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2013.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **ROLF RIBEIRO DE SOUZA** – matrícula SIAPE 2564446, **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN** - matrícula SIAPE 2028214, **ADÍLIO JORGE MARQUES** – SIAPE 1968982, **TIBÉRIO BORGES VALE** – matrícula SIAPE 1730695, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – matrícula SIAPE 310828, o técnico-administrativo **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** – matrícula SIAPE 1973358 e o representante discente **MATEUS LINHARES MONTEIRO** – matrícula UFF 210.65.061, para comporem comissão para os trabalhos locais da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia- 2013.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 13 de 23 de junho de 2013.

EMENTA: Designa Comissão Especial Local de Sindicância.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos relatados no Memorando n.º 05/13 da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações do ESR e no Memorando n.º 122/13 do Departamento de Geografia de Campos, e

Considerando o que preceitua o art. 143 e o art.145, parágrafo único da lei 8.112/90,

RESOLVE:

1- **Designar MARCELO WERNER DA SILVA**, Professor, matrícula SIAPE n.º 1223731, **EDUARDO MANUEL ROSA BULHOES**, Professor, matrícula SIAPE n.º 2624468, **MICHELI MARQUES BOROWSKY**, Pedagoga, matrícula SIAPE n.º 1906719 e **ALEXANDRO CHAGAS FLORENTINO**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE 1571483, para integrarem a **Comissão Especial Local de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos relatados no Memorando n.º 05/13 da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações do ESR e no Memorando n.º 122/13 do Departamento de Geografia de Campos, e propor as medidas administrativas cabíveis.

2- O prazo para a conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

3- A presidência da referida Comissão caberá ao prof. **MARCELO WERNER DA SILVA**.

4- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 14 de 19 de julho de 2013.

EMENTA: Indica membros do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia, integrante deste Instituto.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os representantes docentes e discentes abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia, integrante deste Instituto:

Representantes Docentes:

1. **ROMAN EDUARDO GOLDENZWEIG** (Presidente) – SIAPE 1776341
2. **CECÍLIA NEVES LIMA** – SIAPE 1619073
3. **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA** – SIAPE 1900486
4. **EDUARDO QUINTANA** – SIAPE 2642741
5. **LORENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** – SIAPE 1705682
6. **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS** – SIAPE 1493594

Representantes Discentes:

1. **MATEUS LINHARES MONTEIRO** – matrícula UFF 21065061

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 16 de 18 de julho de 2013.

O Diretor do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão Organizadora da Conferência Magna**, a ser proferida pelo Professor **ELON LINDENSTRAUSS**, no âmbito da cooperação UFF-IMPA, que será realizada em agosto de 2013, no Instituto de Matemática e Estatística.

2- Designar os docentes, abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão:

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPARTAMENTO	SIAPE
RODRIGO SALOMÃO	GMA	1735250
JULIANA COELHO CHAVES	GAN	152709
ANDREA GOMES GUIMARÃES	GGM	2210316

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO JOSÉ DA COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF, N.º 18 de 05 de julho de 2013.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º. 306573, como representante dos professores, **GRACIELLA FAICO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º.1841082, como representante dos funcionários Técnico-Administrativos e **LUCAS DO PRADO SIQUEIRA**, matrícula Uff n.º.10955010, como representante dos alunos, para comporem a comissão para eleição do Colegiado do Instituto de Educação Física.

2. Esta comissão será presidida por **WALDYR LINS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º.306573.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

WALDYR LINS DE CASTRO
Diretor do Instituto
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCA-UFF, N.º 02 de 15 de julho de 2013.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação do Processo de Recredenciamento Geral dos Docentes do PPGCA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em concordância com as decisões do Colegiado do Programa,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense **LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Professor Associado do Departamento de Arte, Matrícula SIAPE n.º. 0306522, e **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, Professor Associado do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e Cosmético, Matrícula SIAPE n.º. 1295082, além do docente do corpo permanente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Professor **JORGE LUIZ CRUZ**, na condição de membro externo, para, sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Avaliação do Processo de Recredenciamento Geral dos Docentes do PPGCA -UFF, com as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o Processo de Recredenciamento Geral dos Docentes do PPGCA -UFF em todas suas etapas;
- b) Proceder a avaliação das atividades acadêmicas dos docentes em processo de recredenciamento, a partir dos critérios e tabela de pontuação aprovados pelo Colegiado do PPGCA-UFF;
- c) Elaborar Ata conclusiva com o resultado final da avaliação ao final do Processo de Recredenciamento Geral dos Docentes do PPGCA-UFF,

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estudos Contemporâneos das Artes
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, Nº. 15 de 16 de julho de 2013.

EMENTA: Constituir Banca Examinadora de Proficiência em Clínica Médica.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Constituir a Banca Examinadora de Proficiência em Clínica Médica para atuar com fins de Antecipação de Colação de Grau.

II. Designar para integrar a referida Banca os docentes **ROSA LEONORA SALERMO SOARES**, matrícula SIAPE 3105611, cabendo-lhe a Presidência da Comissão; **MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1568118; **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, matrícula SIAPE 6999301.

III. Estas designações não consistem cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º 16 de 17 de julho de 2013.

EMENTA: Constituir Banca Examinadora de Proficiência em Obstetrícia.

O **Coordenador do Curso de Graduação em Medicina**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Constituir a Banca Examinadora de Proficiência em Obstetrícia para atuar com fins de Antecipação de Colação de Grau.

II. Designar para integrar a referida Banca os docentes **FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES**, matrícula SIAPE 1098227, cabendo-lhe a Presidência da Comissão; **BARTOLOMEU DA CÂMARA FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 1684220; **RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ**, matrícula SIAPE 20961140-4.

III. Estas designações não consistem cargo ou função remunerados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO
Coordenador do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, 02 de 19 de julho de 2013.

O Chefe do Departamento de Comunicação Social, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Abrir** seleção simplificada para Professor Substituto na área de Conhecimento:

Linguagem Jornalística

2- Nomear Banca Examinadora composta pelos professores:

Membros:

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA - Presidente Siape 2537755

LARISSA DE MORAIS RIBEIRO MENDES - Siape 1730780

SYLVIA MORETZSOHN - Siape 6991247-4

Suplente:

MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO - Siape 1650173

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANA BAUMWORCEL
Chefe do Departamento de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 014 de 17 de julho de 2013.

EMENTA: Confere Menção Honrosa ao servidor **JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR**.

O Chefe do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Fazer constar** dos assentamentos funcionais do servidor **JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR**, técnico de Tecnologia da Informação desta Universidade, **MENÇÃO HONROSA**, aprovada na Reunião Ordinária do Departamento de Geografia de 20 de março de 2013 e devidamente registrada em Ata, em reconhecimento aos seus relevantes serviços de apoio prestados junto aos projetos desenvolvidos neste Departamento, na área de modelagem numérica.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

RAÚL SÁNCHEZ VICENS
Chefe do Departamento de Geografia
#####

SEÇÃO IV

NORMA DE SERVIÇO CAJUFF, N.º. 633 de 25 de julho de 2013.

EMENTA: Cria o Centro de Assistência Jurídica do Departamento de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – ICM/Macaé – CAJUFF/MACAÉ – e aprova seu estatuto.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições;

Considerando que a Universidade, como instituição destinada ao ensino, à pesquisa e à extensão, tem por finalidade, dentre outras, prestar serviços à comunidade, assim como cooperar com as entidades públicas;

Considerando os estudos feitos por Comissão especialmente constituída pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade sobre a criação de um órgão de assistência jurídica;

Considerando a aprovação pelo Conselho do referido Centro Universitário;

Considerando a Portaria nº 1886/94, do Ministério da Educação – MEC,

RESOLVE:

1- **Criar** o Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense de Macaé – CAJUFF/MACAÉ, vinculado ao Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM), que terá por finalidade propiciar assistência jurídica às pessoas carentes, ao mesmo tempo em que proporcionará aos alunos do curso de Direito a prática de conhecimentos teóricos, adquiridos durante o curso de bacharelado.

2- **Aprovar** o Estatuto do referido Centro tal como consta no Anexo que acompanha esta Norma de Serviço.

3- O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço desta Universidade.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**ESTATUTO DO CENTRO DE ASSISTENCIA JURÍDICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - MACAÉ****CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º – O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM) da Universidade Federal Fluminense, denominado: Centro de Assessoria Jurídica da UFF (CAJUFF) é o órgão do Departamento de Direito deste Instituto encarregado de implementar, orientar e controlar as atividades de estágio supervisionado, de acordo com as Diretrizes do Ministério da Educação e orientações da Ordem dos Advogados do Brasil, cabendo ao CAJUFF a uniformização dos procedimentos administrativos e didático-pedagógicos referentes à Prática Jurídica obrigatória.

§ 1º – O Estágio Curricular (Estágio Supervisionado) é obrigatório para a conclusão do Curso de Direito do ICM, sendo oferecido aos alunos regularmente matriculados a partir do 7º período.

§ 2º - As atividades de estágio supervisionado, desenvolvidas no CAJUFF, deverão proporcionar a educação jurídica interdisciplinar através de casos concretos (reais ou simulados), tendo como finalidade a integração entre a teoria e a prática do Direito.

§ 3º – Os estágios realizados em instituições conveniadas com a UFF poderão, mediante requerimento ao CAJUFF e deferimento da Coordenação Acadêmica do CAJUFF, ser aproveitados para fins de integralização do Estágio Supervisionado oferecido pelo CAJUFF.

Art. 2º - Fazem parte do CAJUFF todos os professores, servidores técnico-administrativos e advogados residentes, vinculados ao mesmo ou, ainda, a outros órgãos da UFF, quando requisitados pelo Chefe do Departamento de Direito do ICM, além de todos os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

Art. 3º - O Diretor do ICM nomeará um coordenador para o CAJUFF, mediante indicação do Chefe do Departamento de Direito dentre os professores.

**CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO**

Art. 4º - Compete ao Coordenador a gestão acadêmica e administrativa do CAJUFF que, dentre outras atividades, compreenderá:

- I – a análise dos pedidos de aproveitamento de estágios conveniados para os Estágios Supervisionados;
- II – a avaliação do aproveitamento dos estágios conveniados para fins de atribuição de grau, aprovação e reprovação;
- III – elaboração da proposta de equivalência entre os estágios conveniados e o oferecido pelo CAJUFF;
- IV – elaboração da proposta de equivalência entre as atividades realizadas no CAJUFF e os graus a serem atribuídos aos alunos;
- V – coordenação e supervisão das atividades didático-pedagógicas realizadas no CAJUFF;
- VI – distribuição e redistribuição aos professores e residentes da responsabilidade de assistência judicial para com os assistidos do CAJUFF;
- VII – fixação dos horários de plantão dos professores;

- VIII – elaboração dos critérios acadêmicos de atendimento ao público;
- IX – fixação dos horários de plantão dos advogados residentes;
- X – manter atualizado, à disposição dos alunos, relatórios de autos findos recebidos dos professores;
- XI – manter a relação de processos, sob responsabilidade dos professores orientadores e advogados residentes;
- XII – elaboração de rotinas para atendimento aos alunos vinculados ao CAJUFF;
- XIII – elaboração de rotinas para atendimento ao público no CAJUFF;
- XIV – coordenação das atividades administrativas do CAJUFF;
- XV – elaboração dos critérios de arquivamento dos documentos administrativos e processuais do CAJUFF;
- XVI – distribuição dos alunos por plantão;
- XVII – distribuição das atividades dos servidores administrativos do CAJUFF;
- XVIII – elaboração dos critérios administrativos de atendimento ao público e
- XIX – manter em ordem o arquivo acadêmico dos alunos, constando pastas individuais com ficha cadastro, relatório de atividades e graus atribuídos por disciplina (semestre).

CAPÍTULO III DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 4º – É de competência do professor orientador, vinculado ao CAJUFF, a elaboração, organização e fiscalização das atividades práticas desenvolvidas pelos alunos sob sua orientação.

Parágrafo único – Os professores orientadores deverão alternar sua presença no CAJUFF, conforme horário previamente estabelecido.

Art. 5º – Compete ao coordenador ou ao professor orientador, quando for o caso, supervisionar e orientar as atividades processuais do advogado ou advogados residentes sob sua supervisão.

Art. 6º - São obrigações dos advogados residentes, sob orientação do professor orientador ou coordenador:

I - o acompanhamento processual dos processos do CAJUFF e

II - a prática de todos os atos processuais necessários para a perfeita assessoria jurídica e assistência judicial dos cidadãos assistidos pelo CAJUFF.

Art. 7º – O CAJUFF, por interesse educacional e político-social, prestará serviços jurídicos apenas a pessoas economicamente hipossuficientes, podendo, seus professores, a qualquer momento renunciarem, sob orientação do Coordenador do CAJUFF, aos mandatos a eles conferidos.

CAPÍTULO III DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 8º – O Estágio Supervisionado é curricular e obrigatório a todos os alunos regularmente matriculados a partir do 7º período, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 9 de 29/09/2004 – CNE.

Art. 9º - O estágio supervisionado poderá ser aproveitado como estágio profissional de advocacia (artigo 9º, inciso II e §1º da Lei nº 8.906/94), mediante requerimento.

§ 1º O aluno, para aproveitar o estágio supervisionado como estágio profissional de advocacia, deverá estar inscrito no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) durante todos os períodos de realização do estágio supervisionado.

§ 2º O aluno, para obtenção do certificado de realização e aprovação do estágio profissional de advocacia deverá se submeter e ser aprovado por banca de Aferição Oral, composta por três membros, podendo ser um deles, preferencialmente, representante da OAB.

Art. 10 – A carga horária de estágio é de 360 horas, distribuídas em quatro módulos de 90 horas semestrais.

§ 1º – O cumprimento das 90 horas semestrais, a que se refere o caput, se fará por meio da realização de atividades obrigatórias e facultativas.

§ 2º – A atribuição das horas de estágio, que não se confundem com as decorrentes de atividades complementares, fica condicionada à apresentação de um relatório circunstanciado de cada atividade desenvolvida pelo estagiário, seja obrigatória ou facultativa, e à validação do Professor Orientador responsável.

Art. 11 – A atribuição de horas de estágio é de competência do professor orientador, ou advogado residente, ao qual o aluno está vinculado.

§ 1º - Os estagiários que exercem suas atividades em instituições conveniadas serão avaliados pelo Coordenador do CAJUFF.

§ 2º - Quando as horas do estágio supervisionado, realizado no CAJUFF, excederem ao grau máximo (dez), o aluno poderá requerer certidão com o número de horas excedentes, para fins de atividades complementares.

§ 3º - As certidões de horas de estágio nunca conterão informações superiores a noventa horas semestrais.

Art. 12 – Para efeito de cômputo final das horas de estágio, os comprovantes das atividades realizadas pelos estagiários ficarão arquivados, durante quatro semestres em pasta individual, na secretaria do CAJUFF.

Parágrafo Único – Após o decurso do prazo estipulado neste artigo, os documentos serão incinerados.

Art. 13 – No dia indicado pelo Coordenador do CAJUFF, antes do término de cada período de estágio, o estagiário deverá entregar RELATÓRIO SEMESTRAL, que contenha todas as atividades realizadas, para fins de atribuição de nota pelo professor.

Art. 14 – Os alunos que realizam estágios em instituições conveniadas caso desejem realizar o aproveitamento de estágio, deverão entregar seus relatórios de estágio (assinados pelo orientador indicado no Termo de Compromisso de Estágio) na secretaria do CAJUFF até a data fixada pelo Coordenador.

Art. 15 - A perda do prazo para entrega dos relatórios de estágio implicará na reprovação do aluno.

Art. 16 – Os pedidos de revisão de graus atribuídos serão encaminhados primeiramente ao professor que poderá alterá-lo ou mantê-lo, monocraticamente

Art. 17 – Na hipótese de manutenção do grau, poderá o aluno, a seu critério, apresentar recurso ao Chefe de Departamento que converterá a avaliação em banca colegiada, a qual nomeará de imediato, na forma dos regulamentos acadêmicos da UFF.

Art. 18 – É vedado ao estagiário:

I – Tomar ciência nos autos do processo de quaisquer atos do juiz;

II – Deixar-se intimar pessoalmente em quaisquer situações;

III – Assinar, isoladamente, qualquer petição, sem acompanhamento e supervisão do Advogado Orientador responsável;

IV – Fazer carga dos autos sem a solicitação expressa do professor orientador responsável;

V – Fazer atendimentos a clientes sem a supervisão do professor Orientador responsável;

VI – Receber importâncias ou remuneração de qualquer natureza, nem compensação por serviços prestados aos assistidos;

VII – Entregar qualquer documento ao assistido sem prévia autorização do professor responsável e

VIII – Indicar profissionais aos assistidos pelo CAJUFF.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Os honorários de sucumbência reverterão em favor da Universidade Federal Fluminense.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CAJUFF.

Art. 21 – Este Estatuto entrará em vigor e será aplicado a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.